Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.641 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 009661, de 30 de novembro de 1982, resolve aposentar, compulsoriamente, o servidor contratado Sr. JOAQUIM VICENTE MACHADO, nos termos do art. 3º da Lei nº 3.013, de 1º de outubro de 1980, c/c art. 50 do Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 83.080, de 24 de janeiro de 1980 e com o art. 86, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974), na função de Guarda-Mata, ficando-lhe assegurado os proventos mensais de Cr$ 39.236,00 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros) assim discriminados: salário: Cr$ 24.523,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros); quinquênios por tempo de serviço Cr$ .... 14.713,80 (quatorze mil, setecentos e treze cruzeiros e oitenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE DEZEMBRO DE 1982 .

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=

=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=′=